

DECRETO Nº 22.723, DE 3 DE JUNHO DE 2024.

Abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 10.309.820,04 (dez milhões, trezentos e nove mil oitocentos e vinte reais e quatro centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem o artigo 3º e o inciso III do artigo 4º da Lei nº 13.775, de 21 de dezembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares em favor de diversos Órgãos do Executivo Municipal, no valor de R\$ 10.309.820,04 (dez milhões, trezentos e nove mil oitocentos e vinte reais e quatro centavos), de acordo com o Anexo I deste Decreto, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 3 de junho de 2024.

Sebastião Melo
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.